Resolução nº : 6078/2005
Protocolo nº : 122375/03
Origem : MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **João Batista da Silva**, ex-Prefeito Municipal e ordenador das despesas, para que comprove o ressarcimento, ao Tesouro Municipal, dos valores referentes à aplicação financeira dos recursos repassados, conforme apontado na Informação nº 539/05 da Diretoria de Tomada de Contas, nos termos do Parecer nº 8888/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA